

Lei nº 14/2005.

“ Institui o Plano de Urbanização Especifica do Portal do Jalapão e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Faz Saber** que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Área de Urbanização Especifica do Portal do Jalapão, situada na Rodovia BA 225, do Km 66 ao km 68, com área total de 480 hectares, conforme localização discriminada no mapa em anexo.

Art. 2º - As disposições desta Lei aplicam-se à Área de Urbanização Especifica (AUE) do Portal do Jalapão, delimitada no mapa em anexo desta lei, cujos limites são : A- ao norte com a Rodovia BA 225; B- ao sul com o lote 04 da Fazenda da Divisa; c- ao leste com os lotes 02 e 05 da fazenda da Divisa; d- ao oeste com o lote 02 da fazenda da Divisa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2005.

Maria Rosita Azevedo de Araújo
Presidente